



**REGISTRO DE IMOVEIS
GUARATUBA - PARANA**

OFICIAL DESIGNADA: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHON

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 44.574 - FICHA: 01 - RUBRICA: 0

IMÓVEL: Terreno Rural designado pelo Quinhão nº 5 (cinco), com a área de 605.000,00m2, ou sejam 60,00 hectares, situado no lugar denominado **Boguaçu do Rio da Praia**, no Município e comarca de Guaratuba-Pr, que tem hoje as seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo-se do ponto 06, visando o ponto 1, confrontando-se com o remanescente do Jardim Nereidas II, com azimute de 321°00'00", e distância de 1.210,00 metros, segue-se por uma linha seca até o ponto 1. Do mesmo ponto 1, visando o ponto 2, a uma distância de 500,00 metros e com o azimute de 50°59'52", segue por linha seca até o ponto 3 e divide-se com a rua República Dominicana. Do ponto 3, a uma distância de 1.210,00 metros e com o azimute de 14°59'44", segue por linha seca até o ponto 4, e divide-se com a subdivisão conforme matrícula nº 13.463. Do ponto 3, visando o ponto 4, a uma distância de 131,25 metros e com o azimute de 227°59'36", segue por linha seca até o ponto 5 e divide-se com braço do Rio da Praia. Do ponto 4, visando o ponto 5, a uma distância de 157,85 metros e com o azimute de 238°59'27", segue por linha seca até o ponto 6 e divide-se com o braço do Rio da Praia. Do ponto 5, visando o ponto 6, a uma distância de 218,95 metros e com o azimute de 224°47'19", segue por linha seca até o ponto 1 e divide-se com o braço do Rio da Praia, neste ponto foi encontrado o vertice de origem, com ângulo de 276°12'41", sendo assim fechando a poligonal com uma área de 605.000,00m2 ou seja 25 alqueires paulistas.....

PROPRIETÁRIOS: JACYRA JAMUR YURKI e seu marido FERNANDO YURKI- CPF nº 119.689.209-00, portadores, respectivamente das CIRG nºs 1.131.536-Pr e 111.200-Pr, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ela do lar, ele do comércio, residentes à Rua Padre Donato nº 499, nesta Cidade; ARLINDA JAMUR SAPORSKI e seu marido PAULO GUEMRA SAPORSKI FILHO- CPF nº 112.513.449-68, ela brasileira, aposentada, portadora do TE nº 1.522 2 zona, ele brasileiro, do comércio, portador da CIRG nº 198.515-Pr, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes à Rua Nicolau Abagge nº 468, nesta Cidade; IRACEMA JAMUR e seu marido DIB JAMUR- CPF nº 002.223.649-87, portadores, respectivamente, das CIRG nºs 29.914-Pr e 92.939-Pr, brasileiros, ela aposentada, ele aposentado, residentes à Rua Praça Cel. Alexandre Mafra nº 78, nesta Cidade e NICOLAU JAMUR SOBRINHO- CPF nº 008.702.429-20 e CIRG nº 121.629-Pr, brasileiro, separado judicialmente, residente à Praça Cel. Alexandre Mafra nº 123, nesta Cidade.....

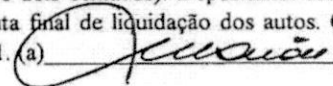
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 41.324, deste Ofício.....

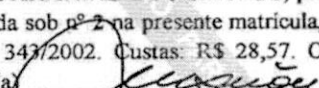
OBSERVAÇÃO: As omissões quanto a caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes, no título que originou a presente matrícula, nos termos do provimento nº 07/96, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fê. Guaratuba, 10 de fevereiro de 1.999.(a) *[Assinatura]* Oficial..... RCN

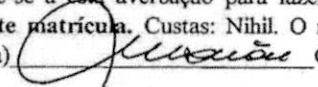
R-1/44.574 - Prot. nº 53.577 de 09/02/1.999: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato da Comarca de Almirante Tamandaré-Pr, às fls. 067/068, do Livro nº 178, em 08 de fevereiro de 1.999, os proprietários Jacyra Jamur Yurki e seu marido Fernando Yurki, Arlinda Jamur Saporski e seu marido Paulo Guemra Saporski Filho; Iracema Jamur e seu marido Dib Jamur e Nicolau Jamur Sobrinho, todos já qualificados, VENDERAM o imóvel constante da presente matrícula em favor de JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS- CPF nº 186.279.789-72 e CIRG nº 1.100.021-Pr, casado industrial, residentes à Avenida Tiradentes nº 1312-Mirim, nesta Cidade, pelo preço de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), já recebidos. Demais condições: as constantes da escritura- ITBI nº 950042.- Custas: R\$.324,15 (4312 VRC).- O referido é verdade e dou fê.- Guaratuba, 10 de fevereiro de 1.999.(a) *[Assinatura]* Oficial..... RCN

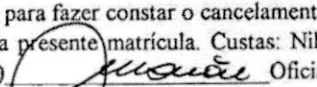
44.574

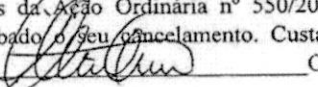
Continuação da Matrícula 44.574 -**FICHA 1 -verso.**

R.2/44.574 - Prot. nº 59.927, de 26/09/2001. **PENHORA** - Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 17/09/2001, expedido em cumprimento ao respeitável mandado da MMª Juíza Federal da 2ª Vara da Circunscrição Judiciária de Paranaguá-Pr, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2001.70.08.001365-5, em que é exequente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA** e executado José Ananias dos Santos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da dívida: R\$-3 238,82 três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). Depositário: José Ananias dos Santos. Custas e Funrejus a serem pagos na conta final de liquidação dos autos. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 26 de setembro de 2001. (a)  Oficial. LASJ

AV.3/44.574 - Prot. nº 61.602 de 19/07/2002. **PENHORA - MEACÃO DO EXECUTADO:** Conforme Auto de Penhora, datado de 19/07/2002, em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido pelo Juízo da Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Paranaguá-Pr, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2001.70.08.001365-5, em que é exequente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, e executado **JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**, procede-se a esta averbação para fazer constar que a penhora registrada sob nº 2 na presente matrícula, recai tão somente sobre a **meação do executado**. Resp. Ofício nº 343/2002. Custas: R\$ 28,57. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 02 de Agosto de 2002(a)  Oficial. - RF

AV.4/44.574 - Prot. nº 62.848 de 15/01/2003. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme ofício nº 007/2003, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaratuba-Pr, Dr. Noedi Bittencourt Martins, em 06/01/2003, extraído dos autos da Ação Ordinária de Improbidade Administrativa autuada sob nº 550/2002, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e requeridos **ARTUR TEIXEIRA MAGALHÃES NETO, JOEL MACHADO, JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS, LAUFRA BEVERVANSO, MARIA DO ROCIO BRAGA BEVERVANSO e F. BEVERVANSO - ME LAVA CAR**, procede-se a esta averbação para fazer constar a **indisponibilidade do bem imóvel objeto da presente matrícula**. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 24 de Janeiro de 2.003(a)  Oficial. RF

AV.5/44.574 - Prot. 65.513 de 11/05/2004. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme ofício nº 1947/2004, datado de 28/07/2004, e consoante o despacho proferido pelo MM. Juiz Substituto da Vara Federal da Subseção Judiciária de Paranaguá-Pr, Dr. Marcos Francisco Canali, em 13/07/2004, nos autos de Execução Fiscal nº 2001.70.08.001365-5, em que é exequente **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais**, e executado **José Ananias dos Santos**, procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da penhora registrada sob nº 2 (R-2) e averbação nº 3 (AV-3) da presente matrícula. Custas: Nihil. Resp. Ofício nº 414/2004. Guaratuba, 25 de Agosto de 2.004(a)  Oficial. RF

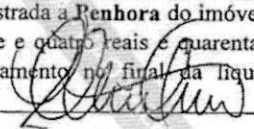
AV.6/44.574 - Prot. nº 83.663 de 06/05/2010 - **Cancelamento de Indisponibilidade:** Por Ofício nº 1126/2010, expedido pelo Juízo de direito da Vara Cível e Anexos de Guaratuba, de referência aos autos da Ação Ordinária nº 550/2002, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.4), fica averbado o seu cancelamento. Custas: R\$ 33,07 (315 VRC). Guaratuba, 07 de Maio de 2010. (a)  Oficial. GFA

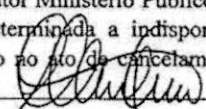
R.7/44.574 - Prot. nº 87.048 de 15/03/2011 - **Penhora** - Conforme Auto de Penhora, de 03/03/2011, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 268/2003, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente **Fazenda Nacional** e executado José Ananias dos Santos, fica

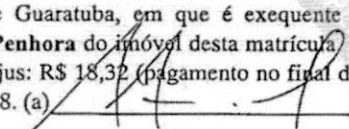
CONTINUA NA FICHA 2

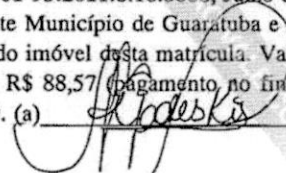
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 44.574 - FICHA: 2 - RUBRICA:

registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 13.624,41 (treze mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). Custas: R\$ 100,89 (715 VRC). Funrejus: R\$ 27,25 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 329/2011). Guaratuba, 18 de Março de 2011.
(a)  Oficial. ACSG

AV.8/44.574 - Prot. nº 93.591 de 03/10/2012 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme ofício nº 15949/2012, de 26/09/2012, extraído dos autos de Ação Civil Pública nº 58/2012, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é autor Ministério Público do Estado do Paraná e réu José Ananias dos Santos e Miguel Jamur, foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Custas: R\$ 44,41 (314 VRC), a ser pago ao ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 4267/2012). Guaratuba, 08 de Outubro de 2012. (a)  Oficial. ACSG

R.9/44.574 - Prot. nº 119.254 de 25/05/2018 - **Penhora** - Conforme ofício 1111/2018, de 23/05/2018, extraído dos autos de execução fiscal nº 2242-36.2003.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente União e executado José Ananias dos Santos, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 9.164,07. Custas: R\$ 72,95 (378 VRC). Funrejus: R\$ 18,32 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 355/2018). Guaratuba, 01 de Junho de 2018. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

R.10/44.574 - Prot. nº 124.632 de 11/04/2019 - **Penhora** - Conforme ofício 469/2019, de 14/02/2019, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2401-95.2011.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado José Ananias dos Santos e outros, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 44.284,62. Custas: R\$ 249,67 (1294 VRC). Funrejus: R\$ 88,57 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 520/2019). Guaratuba, 15 de Abril de 2019. (a)  Ariane C. S. Godeski.
MJCB

44.574

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.br/projudi/> - Identificador: PJSQ4 3TQX3 VF52X MWAVB